

3 — Os candidatos admitidos são notificados da data, lugar e natureza das provas a realizar.

4 — Terminada a realização das operações de selecção a comissão procede à avaliação final dos candidatos, tendo em conta os resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção, aplicando a ponderação fixada para esse efeito, e elabora a lista de graduação dos candidatos.

5 — Todas as decisões tomadas pela comissão são devidamente fundamentadas, em especial no que respeita à classificação das provas prestadas pelos candidatos.

6 — As provas de conhecimentos são corrigidas pela comissão de avaliação mediante a anotação na própria prova da nota final e da nota obtida pelos candidatos em cada resposta, e as razões que determinam as deduções, de modo sucinto e claro.

7 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles e respectiva fundamentação.

8 — Os resultados e respectiva fundamentação são integralmente comunicados por escrito aos candidatos.

9 — O candidato a admitir é notificado para proceder à aceitação do lugar, devendo ser-lhe remetida, desde logo, a minuta do contrato de trabalho a celebrar, elaborada de acordo com o disposto no Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública.

10 — Caso o candidato seleccionado não aceite ou não se pronuncie no prazo fixado para esse efeito, nos termos do número anterior, o presidente da Câmara ou vereador com competência delegada pode optar pelo preenchimento do lugar pelos restantes candidatos, por ordem da respectiva lista de classificação final, ou pela abertura de novo procedimento de selecção.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 5675/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, no âmbito do Programa AGRIS, com Fernando Tomás, Raul José Dias Neto, Rui Filipe Correia Mendes e Augusto Manuel Godinho Alves, para exercerem as funções de cantoneiro.

O contrato teve início a 7 de Junho de 2005 e terá a duração de 5 meses. (Isento de visto de Tribunal de Contas, artigo 3.º da Lei n.º 13/96, de 20 de Abril.)

9 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

Aviso n.º 5676/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, no âmbito do Programa AGRIS, com Carlos Alberto Carreira da Silva e Carlos Gonçalves Mendes, para exercerem as funções de cantoneiro.

O contrato teve início a 20 de Junho de 2005 e terá a duração de cinco meses. (Isento de visto de Tribunal de Contas, artigo 3.º da Lei n.º 13/96, de 20 de Abril.)

23 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 5677/2005 (2.ª série) — AP. — Rui Miguel da Silva, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que foram celebrados, entre esta Câmara Municipal e os trabalhadores abaixo mencionados, contratos de trabalho com termo resolutivo certo, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e considerando a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, nas seguintes carreiras e categorias, a partir de 13 de Julho de 2005, por período de seis meses:

Paulo Manuel Silva da Costa e João António Carvalho Dias — operários qualificados, pedreiros, escalão 1, índice 142.

Paulo Jorge Freire Rijo — operário qualificado, carpinteiro de limpos, escalão 1, índice 142.

José Pinto Martins Batista — operário qualificado, pintor, escalão 1, índice 142.

[Contratações isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea *f*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

13 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 5678/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do presidente da Câmara de 11 de Julho de 2005, foram renovados, por mais 18 meses, os contratos a termo certo celebrados com as trabalhadoras abaixo indicadas, para exercício de funções correspondentes à da categoria de auxiliar de serviços gerais:

Maria da Conceição Gonçalves Pinto Teixeira.
Maria Luísa Tavares Fernandes Soares.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

Aviso n.º 5679/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do presidente da Câmara de 11 de Julho de 2005, foi renovado, por mais 12 meses, o contrato a termo certo celebrado com Bruno Filipe dos Santos Costa, para exercício de funções correspondentes à da categoria de nadador-salvador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

Aviso n.º 5680/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do presidente da Câmara de 11 de Julho de 2005, foram renovados, por mais 12 meses, os contratos a termo certo celebrados com as trabalhadoras abaixo indicadas, para exercício de funções correspondentes à da categoria de auxiliar de serviços gerais:

Maria Lília Barbosa dos Reis Conceição.
Maria Emília Rosa Teixeira Gonçalves.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 5681/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que foi rescindido, a partir do dia 7 de Julho do corrente ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado em 12 de Outubro de 2004, válido pelo período de um ano, a pedido do contratado João Carlos Chaves Sousa Braga, para desempenho de funções de engenheiro técnico civil de 2.ª classe.

12 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso n.º 5682/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, e em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, torna-se público que rescindiram contrato com esta edilidade as pessoas a seguir indicadas:

António Tobias da Silva Silvano, Francisco Manuel da Conceição Ramos, Joaquim Augusto Correia Lã-Branca e Manuel António Croca Rosado — contrato a termo certo celebrado em 1 de Outubro de 2002 e rescisão em 9 de Maio de 2005.